

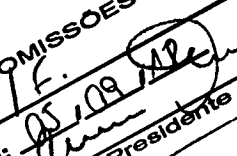


Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

AS COMISSÕES DE:
3.1.F.

em: 
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 5.537/2018
(05 DE SETEMBRO DE 2.018)

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 
PRESIDENTE

Dispõe sobre: **ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.023, DE 19 DE JANEIRO DE 2.018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.023, de 19 de Janeiro de 2.018, passa a vigorar com a seguinte redação:

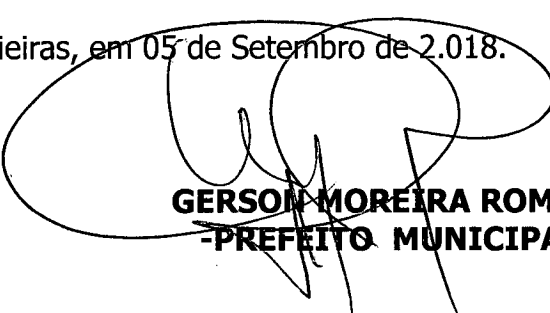
ARTIGO 1º - *Fica concedido aos servidores públicos do Município de Caieiras, até 31/12/2018, Abono Salarial no valor de R\$ 100,00(cem reais) mensais.*

PARÁGRAFO ÚNICO - *O presente abono é extensivo aos servidores do Instituto de Previdência Municipal - IPREM, de Caieiras.*

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 05 de Setembro de 2.018.


GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO MUNICIPAL-